

L E I N° 1.358, DE 27 DE JANEIRO DE 2003.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A CEDER MEDIANTE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.”

Art. 1º. Autoriza a desafetação de uma área de aproximadamente 1.060,00 m² (mil e sessenta metros quadrados) prolongamento da Rua Dr. Álvaro Pessoa – Enseada do São Bento, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Certidão do Cartório do Registro Geral de Imóveis; sendo a referida área de domínio do Município de Angra dos Reis, onde não chegou a ser implantada a via pública projetada.

Art. 2º. Autoriza, ainda, sob a forma de concessão de direito real de uso, dispensada a licitação, a ceder a área desafetada, de aproximadamente 1.060,00m² (mil e sessenta metros quadrados) ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. A presente concessão de direito real de uso será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis.

Art. 4º. A presente concessão de direito real de uso será devidamente formalizada por Escritura Pública com transcrição no competente Registro de Imóveis.

Art. 5º. A referida área será lembrada à Área Remanescente (Ministério da Marinha) e destinada à construção do novo Fórum da Comarca de Angra dos Reis.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2003.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito